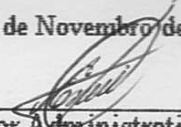




PROTOCOLO Nº 755/16

PROJETO DE LEI Nº 4.584

DE 22 de Novembro de 2016


Diretor Administrativo

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dado para a Ordem do Dia em 24 de Novembro de 2016

1ª Discussão em 24 de Novembro de 2016

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 29 de Novembro de 2016

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 30 de Novembro de 2016

Com Ofício nº 291/16

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 4.266

09 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 30 / 11 / 2016



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

000001



Projeto de Lei nº 4.584

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 577.718,29 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Vinte e Nove Centavos), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Valor R\$ 507.720,04
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.11.00.00	1495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Valor R\$ 35.400,25
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais Valor R\$ 34.598,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 577.718,29

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral



Redução

04.000.00.000.0000.0000			Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000			Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.128.0004.2062			Capacitações e Treinamentos
3.3.90.39.00.00	1000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			Valor R\$ 250,00
05.000.00.000.0000.0000			Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000			Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2068			Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00.00	1000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			Valor R\$ 39,60
05.000.00.000.0000.0000			Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000			Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2070			Atividades Correlatas à Secretaria de Planejamento
3.3.90.39.00.00	1000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			Valor R\$ 16.526,67
06.000.00.000.0000.0000			Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000			Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078			Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.30.00.00	1000		Material de Consumo
			Valor R\$ 47,12
07.000.00.000.0000.0000			Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000			Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2084			Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.30.00.00	1000		Material de Consumo
			Valor R\$ 5.000,00
07.000.00.000.0000.0000			Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000			Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2084			Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.39.00.00	1000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
			Valor R\$ 8.056,37
07.000.00.000.0000.0000			Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.005.00.000.0000.0000			Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2227			Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

000003



3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo Valor R\$ 3.917,36
08.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2086		Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R\$ 123,00
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2097		Manutenção das Atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R\$ 22.771,37
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6154		Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R\$ 6.690,00
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6161		Pagamento de Funcionários, Previsão de Novas Contratações e Concessão de Bolsa Atleta
3.3.90.48.00.00	1000	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas Valor R\$ 1.080,00
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Esporte
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo Valor R\$ 363,15
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.812.0019.1239		Esportes e Grandes Eventos Esportivos
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações Valor R\$ 16.228,08
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral



12.001.27.812.0019.1239			Esportes e Grandes Eventos Esportivos
4.4.90.52.00.00	1000		Equipamentos e Material Permanente
			Valor R\$ 3.059,91
15.000.00.000.0000.0000			Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0000			Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6173			Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00	1000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
			Valor R\$ 4.294,06
15.000.00.000.0000.0000			Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0000			Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160			Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
3.3.90.30.00.00	1000		Material de Consumo
			Valor R\$ 2.871,01
15.000.00.000.0000.0000			Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0000			Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160			Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
4.4.90.52.00.00	1000		Equipamentos e Material Permanente
			Valor R\$ 1.000,34
06.000.00.000.0000.0000			Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000			Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2075			Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.91.97.00.00	1000		Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
			Valor R\$ 93.000,00
10.000.00.000.0000.0000			Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000			Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2098			Gerenciamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00	1000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
			Valor R\$ 200.000,00
15.000.00.000.0000.0000			Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0000			Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6173			Gestão da Política de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral



3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R\$ 10.000,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R\$ 147.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.91.13.00.00	1495	Obrigações Patronais Valor R\$ 35.400,25

TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 577.718,29

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 21 de novembro de 2016.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária entre dotações destinadas as Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento, Finanças, Gestão Pública, Indústria, Comércio e Turismo, Meio Ambiente, Educação, Esporte e Cultura, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e Procuradoria Geral do Município.

Ressalta-se que tal procedimento é necessário para adequação do Orçamento Anual e para alocação de recursos necessários para a disponibilização orçamentária visando o pagamento vencimentos, vantagens e obrigações patronais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao mês de Novembro/2016.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 em seus artigos 40 a 46 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão/alteração de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
21 de novembro de 2016.



Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

000007



Orientação Contábil nº 156/2016

Data de protocolo:

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: ASSESSORIA PARLAMENTAR

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 39, XXI da Resolução nº 104/2014, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.584 de 2016**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder a análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão, constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Assessoria

Palmeira, 22 de novembro de 2016.

Câmara Municipal de Palmeira
João E. M. Padilha
Contador


Mauro Eraldo Martins Padilha
Contador
CRC/PR 072251/O-0



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

000008

PROTOCOLO Nº 760/16

DE 23 / 11 / 2016



Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei nº 4.584

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 577.718,29, na Secretaria Municipal de Saúde.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.584** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 577.718,29, na Secretaria Municipal de Saúde, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que este procedimento é necessário para garantir a disponibilização de recursos orçamentários para o pagamento de vencimentos, vantagens e obrigações patronais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de novembro de 2016.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2016.

FABIANO B. CASSANTA
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.584** concluímos pelo seu acatamento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2016.

ELIEZER BORCOSKI
Membro

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro



Câmara Municipal de Palmeira 000009
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 4.584

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.584

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Presidente Domingos Roberto Rube

1º Secretário Eugen Borral

2º Secretário [Assinatura]

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.584

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Presidente Domingos Roberto Rube

1º Secretário Eugen Borral

2º Secretário [Assinatura]